



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.613, de 27/04/2018.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinados à Aquisição de Patrulha Mecanizada, objeto referente ao contrato de repasse nº 859736/2017, por intermédio da Caixa Econômica Federal, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

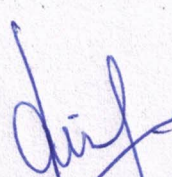
Unidade Executora: 02.03.02 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Funcional Programática: 20.606.0011-1.036 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
Elemento econômico: 4..4.90.52.01-05 – Equip. e Material Permanente Diversos
Valor: 97.500,00

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei federal 4.320/64 no valor de R\$ 97.500,00.

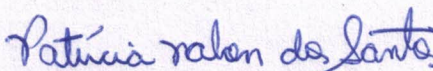
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 27 de abril de 2018.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos
Chefe da Divisão Administrativa e Convênios